

§51º e 2º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. –AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 10.10.23 no Processo SEI. – ADIÇÕES E MODIFICAÇÕES: PRAZO: O prazo contratual será de 47 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 25.02.20, projetando sua data de conclusão para 25.01.24, sendo o período de execução dos serviços de 24 meses. – Prorrogação automática em 607 dias e mais 03 dias, para coincidir com a data do vencimento do contrato, de acordo com os critérios adotados na DTM-SUP/DER-026 de 01.11.95, até 25.11.23, considerando a suspensão em 25.02.22 e a retomada em 25.10.23, em observância à justificativa técnica ofertada pelo Engenheiro Fiscal do ajuste, autorizado pelo Superintendente em 10.10.23 no Processo SEI. – 3ª Prorrogação de prazo, por mais 02 meses, em observância à justificativa técnica, ofertada pelo Engenheiro Fiscal do ajuste, Diretoria de Operações e autorizado pelo Superintendente no Processo SEI. – VIGÊNCIA: A vigência contratual passa a ser de 50 meses, a contar da assinatura do contrato em 24.01.20, em decorrência da prorrogação automática e de prazo de execução dos serviços, concluindo em 24.03.24. – CRONOGRAMA: O cronograma autuado ao Processo SEI, consubstanciando a prorrogação automática, bem como a prorrogação do prazo foi readequado de acordo com o Autorizo do Superintendente em 10.10.23 do mesmo Processo, regulará o andamento dos serviços. – CONFIRMAÇÕES: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.

## Procuradoria Geral do Estado

### CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**EXTRATO DA ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA – BIÊNIO 2023/2024**

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 05/12/2023 continuação em 06/12/2023

**Processo:** SEI nº 001.00002785/2023-21

**Interessado:** GABRIEL RIBEIRO PERLINGEIRO MENDES

**Assunto:** Prorrogação do afastamento, para continuar a exercer o cargo de Assessor de Ministro, no Gabinete do Ministro Herman Benjamin, de 01/01/2024 a 31/12/2024

**Relator:** Conselheiro Rafael Politi Esposito Gomes

**DELIBERAÇÃO CPGE N.º 054/12/2023** - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar pelo DEFERIMENTO do pedido de prorrogação do afastamento do Procurador do Estado Dr. Gabriel Ribeiro Perlingeiro Mendes, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens de seu cargo, para o exercício do cargo de Assessor de Ministro do Superior Tribunal de Justiça (CJ-3), até 31 de dezembro de 2024.

**Processo:** SEI nº 001.00002778/2023-20 (apenso SEI nº 001.00012854/2023-13)

**Interessado:** EUGENIA CRISTINA CLETO MAROLLA

**Assunto:** Prorrogação do afastamento junto à Casa Civil, para continuar exercendo a função de Assessor Chefe da Assessoria Técnica do Governo, da Casa Civil, de 01/01/2024 até 31/12/2024

**Relator:** Conselheiro Paulo Henrique Silva Godoy

**DELIBERAÇÃO CPGE N.º 055/12/2023** - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar pelo DEFERIMENTO do pedido de renovação do afastamento da Procuradora do Estado Eugenia Cristina Cleto Marolla, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo, a fim de que prossiga na função de Chefe da Assessoria Técnica do Governo, até 31 de Dezembro de 2024.

**Processo:** SEI nº 023.00025327/2023-30

**Interessado:** MICHELLE NAJARA APARECIDA SILVA

**Assunto:** Prorrogação do Afastamento para continuar a exercer a função de Coordenadora Geral de Adoção e Subtração Internacional de Crianças e Adolescentes do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da Secretaria Nacional de Justiça, de 01/01/2024 a 31/12/2024

**Relator:** Conselheira Raquel Cristina Marques Tobias

**DELIBERAÇÃO CPGE N.º 056/12/2023** - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinar pelo DEFERIMENTO do pedido de prorrogação do afastamento da Procuradora do Estado Dra. Michelle Najara Aparecida Silva para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, para exercer de 01/01/2024 a 31/12/2024 a nobre função de Coordenadora-Geral de Adoção e Subtração Internacional de Crianças e Adolescentes, do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da Secretaria Nacional de Justiça, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

**Processo:** SEI nº 001.00003543/2023-55

**Interessado:** Procuradoria Geral do Estado

**Assunto:** 23º Concurso de Ingresso na Carreira de Procurador do Estado

**DELIBERAÇÃO CPGE N.º 057/12/2023** – O Conselho deliberou, por unanimidade, aprovar o valor da taxa de inscrição no valor de R\$ 280,00, bem como reservar 30% das vagas para candidatas(as) negras(as) ou indígenas.

**Processo:** SEI nº 001.00000452/2023-68

**Interessado:** MARGARETE GONÇALVES PEDROSO

**Assunto:** Prorrogação da cessão da Procuradora de Estado Margarete Gonçalves Pedroso, a fim de permanecer na Assessoria Especial de Controle Interno, do Gabinete do Ministério das Mulheres, até 31/12/2024

**Relator:** Conselheiro Danilo Barth Pires

**DELIBERAÇÃO CPGE N.º 058/12/2023** - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar pelo DEFERIMENTO do pedido de renovação de afastamento da Procuradora do Estado Dra. Margarete Gonçalves Pedroso, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo, para exercício da função de Assessora Especial de Controle Interno do Ministério das Mulheres, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, considerando-se o referido período como efetivo exercício para todos os efeitos legais.

**Processo:** SEI nº 001.00002783/2023-32

**Interessado:** EDUARDO WALMSLEY SOARES CARNEIRO

**Assunto:** Renovação do afastamento do Procurador do Estado Dr. Eduardo Walmsley Soares Carneiro, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar a ocupar os cargos de Assessor Técnico de Gabinete II, e de Diretor de Gestão Corporativa da Companhia Paulista de Securitização – CPSEC, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024

**Relator:** Conselheiro Fabio Trabold Gastaldo

**DELIBERAÇÃO CPGE N.º 059/12/2023** - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar pelo DEFERIMENTO do pedido de renovação do afastamento, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, do Procurador do Estado EDUARDO WALMSLEY SOARES CARNEIRO, para assessoramento do Ilmo. Secretário Estadual de Fazenda e Planejamento e para exercer a função de Diretor da Companhia Paulista de Securitização, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

**Processo:** SEI nº 023.00030500/2023-11

**Interessado:** CAIO CESAR ALVES FERREIRA RAMOS

**Assunto:** Requerimento de concessão de afastamento para participação, na condição de participante, do YALE LAW SCHOOL LATIN AMERICAN LINKAGES EXCHANGE PROGRAM, em New Haven, nos Estados Unidos da América, no período de 17 de janeiro a 08 de fevereiro de 2024

**Relator:** Conselheiro Gustavo Campos Abreu

**DELIBERAÇÃO CPGE N.º 060/12/2023** - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao pedido de afastamento do Procurador do Estado, Dr. Caio César Alves Ferreira Ramos para participação, na condição de participante, do YALE LAW SCHOOL LATIN AMERICAN LINKAGES EXCHANGE PROGRAM, em New Haven, nos Estados Unidos da América, no período de 18 de janeiro a 08 de fevereiro de 2024, com trânsito em 17 de janeiro de 2024, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo.

**Afastamentos por meio eletrônico:**

**Processo:** Requerimento nº 106/2023

**Interessado(a):** FABIO TEIXEIRA REZENDE

**Assunto:** Afastamento para participar do "Seminário Direito e Cultura Novo regime jurídico de fomento à cultura", no período de 27/11/2023 a 29/11/2023, em Brasília/DF

**Relatora:** Conselheira Ana Paula Vendramini

**DELIBERAÇÃO CPGE-e nº 101/12/2023** - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinar favoravelmente ao pedido.

**Processo:** Requerimento nº 107/2023

**Interessado(a):** CLAUDIA APARECIDA CIMARDI

**Assunto:** Afastamento para participar do "Seminário Direito e Cultura - Novo regime jurídico de fomento à cultura no Brasil", no período de 28/11/2023 a 29/11/2023, em Brasília/DF

**Relator:** Conselheiro Bruno Lopes Megna

**DELIBERAÇÃO CPGE-e nº 102/12/2023** - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao pedido.

**Processo:** Requerimento nº 108/2023

**Interessado(a):** LUIS CLAUDIO FERREIRA CANTANHEDE

**Assunto:** Afastamento para participar como palestrante no "XX Congresso Nacional de Estudos Tributários do IBET - Direito Tributário: Fundamentos Jurídicos da Incidência", no período de 06/12/2023 a 08/12/2023, em São Paulo/SP

**Relatora:** Conselheira Alessandra Obara Soares Da Silva

**DELIBERAÇÃO CPGE-e nº 103/12/2023** - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinar favoravelmente ao pedido.

**Processo:** Requerimento nº 109/2023

**Interessado(a):** CAMILA KUHLL PINTARELLI

**Assunto:** Afastamento para participar da "Cerimônia de promulgação da PEC 298/2023, do Estado do Rio Grande do Sul - Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul", no período de 18/12/2023 a 19/12/2023, em Porto Alegre/RS

**Relatora:** Conselheira Cintia Byczkowski

**DELIBERAÇÃO CPGE-e nº 104/12/2023** - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinar favoravelmente ao pedido.

**Processo:** Requerimento nº 109/2023

**Interessado(a):** CAMILA KUHLL PINTARELLI

**Assunto:** Afastamento para participar da "Cerimônia de promulgação da PEC 298/2023, do Estado do Rio Grande do Sul - Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul", no período de 18/12/2023 a 19/12/2023, em Porto Alegre/RS

**Relatora:** Conselheira Cintia Byczkowski

**DELIBERAÇÃO CPGE-e nº 104/12/2023** - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinar favoravelmente ao pedido.

### ÁREA DE CONSULTORIA GERAL

**Portaria SubG-Cons nº 17, de 06 de dezembro de 2023.**

Altera a Portaria SUBG-CONS nº 3, de 13 de agosto de 2022, que dispõe sobre o Núcleo de Direito de Parcerias e Transportes da Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral.

A Subprocuradora Geral da Consultoria Geral, Resolve:

Artigo 1º. O artigo 2º da Portaria SubG-Cons nº 3, de 13 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - O Núcleo de Direito de Parcerias e Transportes será integrado pelos Procuradores do Estado abaixo relacionados:

I –Guilherme Martins Pellegrini, responsável pela coordenação das atividades do Núcleo;

II – Caio Cesar Alves Ferreira Ramos, que responderá pela coordenação das atividades nas ausências e impedimentos do Procurador de que trata o inciso I deste artigo;;

III – Iago Oliveira Ferreira." (NR)

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA OBARA SOARES DA SILVA  
SUBPROCURADORA GERAL DO ESTADO  
CONSULTORIA GERAL

### CENTRO DE ESTÁGIOS

**Portaria da Procuradora do Estado Chefe de Gabinete, respondendo pelo expediente, de 06/12/23.**

Cancelando a partir de 31/10/2023, a credencial do Aluno-Residente Heitor Fabiano Menegatti de Vasconcelos, RG. 22.666.799-6, com fundamento no Artigo 23, inciso I da Resolução PGE nº 23, de 29 de julho de 2021.

### PROCURADORIAS REGIONAIS

**PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

**Portaria do Procurador do Estado Respondendo pela Chefia de 06/12/2023.**

Cancela:

a partir de 06 de dezembro de 2023, a credencial da estagiária da Procuradoria Regional de São José do Rio Preto, outorgada à estudante de Direito ELEM CRISTINA SANTOS RODRIGUES, RG 58.032.113-7, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto nº 56.013, de 15 de julho de 2010. (PORTARIA PR.8 010/2023)

### PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

**Portaria do Procurador do Estado Respondendo pela Chefia de 06/12/2023.**

Cancela:

a partir de 06 de dezembro de 2023, a credencial da estagiária da Procuradoria Regional de São José do Rio Preto, outorgada à estudante de Direito ELEM CRISTINA SANTOS RODRIGUES, RG 58.032.113-7, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto nº 56.013, de 15 de julho de 2010. (PORTARIA PR.8 010/2023)

### PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

**Portaria do Procurador do Estado Respondendo pela Chefia de 06/12/2023.**

Cancela:

a partir de 06 de dezembro de 2023, a credencial da estagiária da Procuradoria Regional de São José do Rio Preto, outorgada à estudante de Direito ELEM CRISTINA SANTOS RODRIGUES, RG 58.032.113-7, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto nº 56.013, de 15 de julho de 2010. (PORTARIA PR.8 010/2023)

### PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

**Portaria do Procurador do Estado Respondendo pela Chefia de 06/12/2023.**

Cancela:

a partir de 06 de dezembro de 2023, a credencial da estagiária da Procuradoria Regional de São José do Rio Preto, outorgada à estudante de Direito ELEM CRISTINA SANTOS RODRIGUES, RG 58.032.113-7, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto nº 56.013, de 15 de julho de 2010. (PORTARIA PR.8 010/2023)

### PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

**Portaria do Procurador do Estado Respondendo pela Chefia de 06/12/2023.**

Cancela:

a partir de 06 de dezembro de 2023, a credencial da estagiária da Procuradoria Regional de São José do Rio Preto, outorgada à estudante de Direito ELEM CRISTINA SANTOS RODRIGUES, RG 58.032.113-7, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto nº 56.013, de 15 de julho de 2010. (PORTARIA PR.8 010/2023)

### PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

**Portaria do Procurador do Estado Respondendo pela Chefia de 06/12/2023.**

Cancela:

a partir de 06 de dezembro de 2023, a credencial da estagiária da Procuradoria Regional de São José do Rio Preto, outorgada à estudante de Direito ELEM CRISTINA SANTOS RODRIGUES, RG 58.032.113-7, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto nº 56.013, de 15 de julho de 2010. (PORTARIA PR.8 010/2023)

### PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

**Portaria do Procurador do Estado Respondendo pela Chefia de 06/12/2023.**

Cancela:

a partir de 06 de dezembro de 2023, a credencial da estagiária da Procuradoria Regional de São José do Rio Preto, outorgada à estudante de Direito ELEM CRISTINA SANTOS RODRIGUES, RG 58.032.113-7, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto nº 56.013, de 15 de julho de 2010. (PORTARIA PR.8 010/2023)

**Artigo 28 - Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM.**

**ADRIANA PEREIRA**

**RF** **ALIPM** **Data** **Valor**

08968/23 2619386-C 27/11/2023 R\$ 130,31

**Despacho do Supervisor, de 06-12-2023**

**PR-RMSP/TCF/2343/23**

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

**Relator:** Conselheiro Ana Paula Vendramini

**DELIBERAÇÃO CPGE-e nº 101/12/2023** - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinar favoravelmente ao pedido.

**Processo:** Requerimento nº 107/2023

**Interessado(a):** CLAUDIA APARECIDA CIMARDI

**Assunto:** Afastamento para participar do "Seminário Direito e Cultura - Novo regime jurídico de fomento à cultura no Brasil", no período de 28/11/2023 a 29/11/2023, em Brasília/DF

**Relator:** Conselheiro Bruno Lopes Megna

**DELIBERAÇÃO CPGE-e nº 102/12/2023** - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao pedido.

**Processo:** Requerimento nº 108/2023

**Interessado(a):** LUIS CLAUDIO FERREIRA CANTANHEDE

**Assunto:** Afastamento para participar como palestrante no "XX Congresso Nacional de Estudos Tributários do IBET - Direito Tributário: Fundamentos Jurídicos da Incidência", no período de 06/12/2023 a 08/12/2023, em São Paulo/SP

**Relatora:** Conselheira Alessandra Obara Soares Da Silva

**DELIBERAÇÃO CPGE-e nº 103/12/2023** - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinar favoravelmente ao pedido.

**Processo:** Requerimento nº 109/2023

**Interessado(a):** CAMILA KUHLL PINTARELLI

**Assunto:** Afastamento para participar da "Cerimônia de promulgação da PEC 298/2023, do Estado do Rio Grande do Sul - Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul", no período de 18/12/2023 a 19/12/2023, em Porto Alegre/RS

**Relatora:** Conselheira Cintia Byczkowski

**DELIBERAÇÃO CPGE-e nº 104/12/2023** - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinar favoravelmente ao pedido.

**Processo:** Requerimento nº 109/2023

**Interessado(a):** CAMILA KUHLL PINTARELLI

**Assunto:** Afastamento para participar da "Cerimônia de promulgação da PEC 298/2023, do Estado do Rio Grande do Sul - Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul", no período de 18/12/2023 a 19/12/2023, em Porto Alegre/RS

**Relatora:** Conselheira Cintia Byczkowski

**DELIBERAÇÃO CPGE-e nº 104/12/2023** - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinar favoravelmente ao pedido.

**Processo:** Requerimento nº 109/2023

**Interessado(a):** CAMILA KUHLL PINTARELLI

**Assunto:** Afastamento para participar da "Cerimônia de promulgação da PEC 298/2023, do Estado do Rio Grande do Sul - Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul", no período de 18/12/2023 a 19/12/2023, em Porto Alegre/RS

**Relatora:** Conselheira Cintia Byczkowski

**DELIBERAÇÃO CPGE-e nº 104/12/2023** - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinar favoravelmente ao pedido.

**Processo:** Requerimento nº 109/2023

**Interessado(a):** CAMILA KUHLL PINTARELLI

**Assunto:** Afastamento para participar da "Cerimônia de promulgação da PEC 298/2023, do Estado do Rio Grande do Sul - Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul", no período de 18/12/2023 a 19/12/2023, em Porto Alegre/RS

**Relatora:** Conselheira Cintia Byczkowski

**DELIBERAÇÃO CPGE-e nº 104/12/2023** - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinar favoravelmente ao pedido.

**Processo:** Requerimento nº 109/2023

**Interessado(a):** CAMILA KUHLL PINTARELLI

**Assunto:** Afastamento para participar da "Cerimônia de promulgação da PEC 298/2023, do Estado do Rio Grande do Sul - Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul", no período de 18/12/2023 a 19/12/2023, em Porto Alegre/RS

**Relatora:** Conselheira Cintia Byczkowski

**DELIBERAÇÃO CPGE-e nº 104/12/2023** - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinar favoravelmente ao pedido.

**Processo:** Requerimento nº 109/2023

**Interessado(a):** CAMILA KUHLL PINTARELLI

**Assunto:** Afastamento para participar da "Cerimônia de promulgação da PEC 298/2023, do Estado do Rio Grande do Sul - Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul", no período